ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 036/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a seguinte Lei N° 1.107/2019 de 11 de março de 2019;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual n° 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à suplementação não prevista no orçamento, incluindo a fonte de recurso do exercício anterior; do Incremento MAC, conforme proposta n° 36000.2141072/01-800 cadastrada no Ministério da Saúde, na seguinte dotação:

11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 400.000,00
Fr: 0346017000 – Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC
TOTAL GERAL R$. 400.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da proposta aprovada n° 36000.2141072/01-800 – Incremento MAC, no Ministério da Saúde, no valor de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), depositada na conta n° 26.473-3 – Custeio SUS – Incremento Temp. Limite Financeiro do MAC; não prevista no orçamento, de acordo com os arts. 41, 42 e 43 da lei n°. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Publicado no Diário Oficial AMM.

Hernane Carneiro Gomes
Coord. Administrativa